
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESAU N.º 007/2025

Institui, no âmbito do Município de Campo Magro, a formalização das designações dos Coordenadores e Responsáveis Técnicos das Unidades de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal nº 126/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.163/2021,

RESOLVE

Art. 1º Das responsabilidades dos Coordenadores:

A função do coordenador (gerente) na UBS, conforme a PNAB 2017, é a de gerenciar e apoiar a unidade e as equipes, assegurando o planejamento, a organização, a execução e a avaliação das ações de atenção básica. Suas responsabilidades incluem gestão de recursos (físicos, materiais e humanos), acompanhamento do trabalho das equipes, mediação de conflitos, garantia da qualidade dos dados e articulação com a rede de atenção à saúde e a comunidade.

Principais funções do coordenador

•Gestão técnica e gerencial:

- I. Planejar, organizar, executar e avaliar as ações de atenção básica na área de abrangência da unidade.
- II. Gerenciar os recursos físicos, materiais e humanos, garantindo o suprimento de insumos e o cumprimento da carga horária das equipes.
- III. Supervisionar o funcionamento geral da unidade, a partir da gestão de equipes e atividades.

•Suporte e orientação:

- I. Orientar as equipes sobre as diretrizes e normas da PNAB.
- II. Promover o desenvolvimento profissional e a educação permanente da equipe.
- III. Mediar conflitos e resolver problemas que surjam no ambiente de trabalho e na relação com a comunidade.

•Articulação e integração:

- I. Articular a unidade com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) para garantir a integralidade do cuidado, garantindo fluxos e referências.
- II. Promover a intersetorialidade, buscando a integração com outros equipamentos sociais e serviços.
- III. Estimular a participação da comunidade nos canais de controle social, como conselhos de saúde.

•Informação e monitoramento:

- I. Garantir a correta alimentação do sistema de informação da atenção básica e a qualidade dos dados.
- II. Participar do processo de territorialização e planejamento, avaliando os resultados e propondo estratégias de melhoria.

Art. 3º Das responsabilidades dos Responsáveis técnicos:

O Enfermeiro Responsável Técnico (RT) perante o Conselho Regional de Enfermagem (COREN) é o profissional que garante a segurança e qualidade da assistência de enfermagem na unidade de saúde. Sua função envolve o planejamento, a coordenação e a supervisão das atividades de enfermagem, a

implementação do processo de enfermagem, a garantia da conformidade com as leis e ética, a gestão de riscos e a atualização da equipe, agindo como um elo entre o conselho e a equipe de enfermagem.

Principais funções do RT

I. Responsabilidade técnica e legal: O RT responde técnica, legal e eticamente pela profissão de enfermagem na instituição, garantindo que os serviços sejam prestados em conformidade com as normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

II. Gestão da assistência de enfermagem: É responsável por planejar, coordenar e organizar a assistência de enfermagem, assegurando a qualidade e a segurança dos procedimentos. Isso inclui a implantação do processo de enfermagem, conforme estabelecido pela Resolução Cofen nº 358/2009.

III. Gestão de pessoal e processos: O RT participa da seleção de pessoal para a equipe de enfermagem e deve manter um registro atualizado de todos os profissionais, com informações como dados pessoais, situação profissional e alterações (admissões, demissões, licenças).

IV. Garantia de conformidade e ética: A função inclui monitorar a regularidade profissional da equipe e comunicar infrações ao conselho, garantindo a conformidade com as leis e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

V. Educação continuada: Promover a capacitação e o desenvolvimento técnico-científico da equipe é uma atribuição do RT, garantindo que as práticas sejam baseadas em evidências e que a equipe esteja atualizada.

VI. Elaboração de pareceres e relatórios: O RT é responsável por elaborar medidas para a prevenção e controle de danos aos pacientes e participar de programas de vigilância epidemiológica. Ele também deve se manter atualizado com os pareceres técnicos emitidos pelo COREN.

VII. Atuação como elo de comunicação: O RT funciona como um braço do conselho na unidade, transmitindo demandas, orientando a equipe e facilitando a comunicação entre a equipe de enfermagem e o COREN.

Art. 4º Ficam designados como Coordenadores / Responsáveis Técnicos, os servidores abaixo elencados:

I. Como Coordenadores:

- a) Unidade UBS Viviane:** Iasmyn Alves de Andrade Soares – Matricula 3254.
- b) Unidade UBS Retiro:** Cássia Tomadon – Matricula 2192.
- c) Unidade UBS Santa Luzia:** Azis Moises Carvalho Duailibe – Matricula 3255.
- d) Unidade UBS Tigre:** Valeria Avelino Martins – Matricula 1807.
- e) Unidade UBS Tadeu Manfron:** Claudia Maria Oliveira De Andrade – Matricula 1161.
- f) Unidade UBS Conceição:** Berenice Loures Mayer da Cruz – Matricula 1828.
- g) Unidade UBS Terra Boa:** Luiz Fernando Lopes de Andrade – Matricula 2348.

II. Como Responsáveis Técnicos:

- a) Unidade UBS Viviane:** Iasmyn Alves de Andrade Soares – Matricula 3254.
- b) Unidade UBS Retiro:** Cássia Tomadon – Matricula 2192.
- c) Unidade UBS Santa Luzia:** Azis Moises Carvalho Duailibe – Matricula 3255.
- d) Unidade UBS Tigre:** Valeria Avelino Martins – Matricula 1807.
- e) Unidade UBS Tadeu Manfron:** Larissa Barros Millnitz – Matricula 3305.
- f) Unidade UBS Conceição:** Berenice Loures Mayer da Cruz – Matricula 1828.
- g) Unidade UBS Terra Boa:** Luiz Fernando Lopes de Andrade – Matricula 2348.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 26 de novembro de 2025.

CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:045D966A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/11/2025. Edição 3415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>